



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PORTARIA Nº 031/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e art. 100, da Lei Municipal 5.509/2014,

Considerando a CI 084/2015 da Comissão Processante solicitando a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 001/2015 - Processo nº 23367/2015;

Considerando a necessidade de concluir os trabalhos que estão em andamento pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do processo administrativo disciplinar PAD 001/2015 - Processo nº 23367/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2015.

Vila Velha/ES, 03 de NOVEMBRO de 2015.


Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito